



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018-CPL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro, Feira Nova - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representada pelo seu titular, o PREFEITO, DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF nº 058.242.024-51, portador do RG 7.252.779 SSP/PE, residente na Rua São José, nº 182, Centro, na cidade de Feira Nova/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.426/0001-83, com sede à rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, nº 596, Cidade Universitária, Recife-PE, neste ato representada por Marcos Aurélio da Silva Andriane, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 601.456.256-72, carteira de identidade nº 0187457130 MEX/PE, com endereço na Av. General Marque Arthur, 303 Torre Lins Rs, Apat. 1603, Ibiribeira, Recife – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da **Concorrência nº 00001/2018, Contrato de Obra Pública nº 050/2018, datado de 03 de Setembro de 2018**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente Termo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no Contrato Firmado entre as partes. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito, conforme consta do requerimento apresentado pelo Secretário competente, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento acréscimo de itens na execução do objeto contratado, face planilha apresentada pela engenharia, devidamente homologado pela Secretaria Competente, ao Contrato de Obra Pública n.º 00050/2018, datado de 03/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO / MODIFICAÇÃO**

São introduzidos, no Contrato Original, os acréscimos dos serviços no valor de R\$ 72.802,64 (setenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos),

1



descritos na planilha orçamentária reprogramada acostada ao requerimento e parte integrante do presente aditivo.

§ **ÚNICO** – Acrescenta-se ao contrato primitivo, referente ao acréscimo relacionada no anexo, o valor de **R\$ 72.802,64 (setenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)** passando o valor do contrato inicial e aditivo de R\$ 1.536.715,57 (um milhão quinhentos trinta e seis mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 1.609.518,21 (um milhão seiscentos e nove mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**.

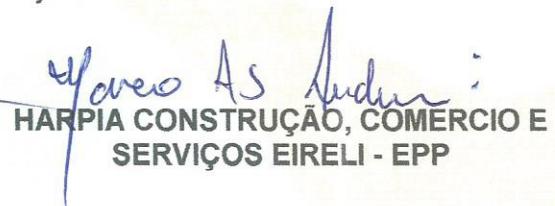
#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos.

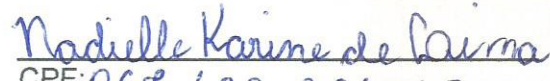
Feira Nova/PE, 16 de julho de 2020

  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA  
CONTRATANTE

  
HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E  
SERVIÇOS EIRELI - EPP

Testemunhas:

  
CPF: 040.460.204-99

  
CPF: 069.439.264-77